



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PARA PREENCHIMENTO DE CADEIRA VAGA DE ASSOCIADO NA CATEGORIA DE MEMBRO TITULAR E VAGA DE ASSOCIADO NA CATEGORIA DE MEMBRO CORRESPONDENTE

A Diretoria Executiva da Academia Valparaisense de Letras, idealizada em 05 de julho de 2019 e consolidada por meio da Lei de Criação nº 1.403, de 31 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conforme **Art. 20, Inciso VII**, da referida lei; torna público o processo seletivo para preenchimento de vaga de associado como Membro Titular e Membro Correspondente da Academia Valparaisense de Letras – AVL.

DOS REQUISITOS

São os Membros Titulares e Membros Correspondentes definidos pelo **Art. 10 do Estatuto da AVL**:

Estatuto Art. 10 - II- Titulares – Todos quantos, preenchidos os requisitos exigidos para sua admissão, a juízo do Conselho Geral para ocuparem as cadeiras como associados efetivos;

Estatuto Art. 10 - III- Correspondentes - Destinados a pessoas físicas que exerçam atividade de reconhecido valor intelectual e que tenham residência fora do município de Valparaíso de Goiás;

Os interessados em se candidatar à vaga de associado como Membro Titular, conforme **Art. 7º do Estatuto da AVL**, e associado como Membro Correspondente, conforme **Art. 14 do Regimento Interno**, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser pessoa idônea, maior de 18 (dezoito) anos – não emancipado, em pleno gozo de seus direitos civis **e que seja escritor, artista de relevo ou pessoa de notório saber ligada a movimentos culturais de comprovada relevância para o município;**



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

- II- Serão aceitos Membros Correspondentes **de todo o território brasileiro e estrangeiro**, com distinção nas letras, artes plásticas, ciências, educação, dramaturgia, música e na imprensa.

Parágrafo Único - Para este Edital serão **10 (dez) vagas de Membro Titular e 02 (duas) vagas de Membro Correspondente**, nas condicionalidades expressas acima (itens I e II), que poderão ser assumidas por cidadãos que residam em Valparaíso de Goiás ou que residam em alguma Região Administrativa do Distrito Federal.

É vetada a inscrição/candidatura à vaga de Membro Titular e Membro Correspondente, que trata este edital, de candidato que estiver ocupando cargo político proveniente de mandato eleitoral.

DA CANDIDATURA À ADMISSÃO AO CORPO ACADÊMICO DOS MEMBROS TITULARES E MEMBROS CORRESPONDENTES

Em consonância ao **Art. 3º do Regimento Interno da AVL** que expressa sobre a admissão de Membros Titulares e Membros Correspondentes, a formalização de candidaturas observará o disposto, também, **no Art. 7º, § 1º, do Estatuto da AVL** e, ainda, os seguintes requisitos complementares:

- I- carta dirigida à Presidente, solicitando-lhe inscrição como candidato à cadeira vaga para Membro Titular ou vaga para Membro Correspondente (não há modelo específico fornecido pela Secretaria da AVL);
- II- preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Qualificação, conforme anexo II;
- III- juntada de Currículo/Lattes;
- IV- exemplares de livros de que seja autor, coautor, colaborador, organizador, tradutor, editor ou comprovantes de vida cultural ativa, seja como cronista, colunista, artista plástico, designer, ilustrador, roteirista, poeta, compositor, educador, jornalista, historiador ou pesquisador, nos mais variados ramos do



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

saber científico ou, ainda, comprovação de participação em atividades culturais de comprovada relevância para o município;

Parágrafo Único - Entende-se por publicação, texto veiculado nas mais diversas modalidades impressas e digitais.

V- comprovante de escolaridade;

VI- nada consta civil e criminal;

VII- portfólio (não há modelo específico fornecido pela Secretaria da AVL);

VIII- declaração, conforme anexo I, de que conhece as normas e demais preceitos da entidade e de que se compromete a observá-los fielmente.

DA COMISSÃO DE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Em atendimento aos requisitos do Regimento Interno da AVL, será constituída Comissão de Admissão de Associados. A referida comissão será constituída pela Diretoria Executiva, conforme competência disposta no **Art. 20 do Estatuto da AVL**.

Estatuto Art. 20 - V- criar comissões especiais e temporárias formadas por acadêmicos;

Devem ser observados estes artigos do Regimento Interno da AVL:

Art. 26 - A Comissão de Admissão de Associados tem a função de analisar e aprovar os processos de admissão de membros titulares e correspondentes e compõe-se de 03 (três) integrantes, eleitos pelo Conselho Consultivo.

Art. 27 - A Comissão, após análise do currículo e do material apresentado pelo candidato à admissão da categoria de titular ou correspondente, manifestar-se-á, conclusivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.

Art. 28 - A Comissão poderá, preliminarmente, recusar qualquer indicação que não preencha as exigências do Estatuto e deste Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para apreciação e avaliação do candidato, não se levarão em conta outros fatores senão o intelectual, literário, cultural e o ético.



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Art. 29 - A tramitação do processo de admissão do candidato, desde a fase proposta até o arquivamento definitivo, será coordenada pelo Secretário Geral.

DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo se destina a preencher **12 (doze) vagas** de associado como Membro Titular e Membro Correspondente no corrente ano de 2023, sendo 02 (duas) das vagas destinadas a pessoas trans e 02 (duas) destinadas a pessoas negras que deverão preencher termo de autodeclaração (sem modelo específico fornecido pela Secretaria da Academia Valparaisense de Letras – AVL).

Excepcionalmente, poderão ser selecionados candidatos dentre os inscritos à vaga de associado como Membro Titular, desde que a Diretoria Executiva da Academia Valparaisense de Letras – AVL se manifeste até o dia 02 de dezembro de 2022 sobre a necessidade de novo Membro Titular, sendo limitada a eleição de, no máximo, 12 (doze) candidatos, cujo candidato eleito deverá se manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, após oficializado da eleição, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita se associar como Membro Titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de Acadêmico), beca e as despesas de Posse e a mensalidade. Define-se o dia **19 de dezembro de 2022**, como data limite de Posse para o(s) candidato(s) eleito(s).

Todo o processo será publicado em mídias acessíveis à população.

Este Edital tem seus efeitos para o ano de 2023, sendo, portanto, vetada a admissão de associado como Membro Titular e Membro Correspondente no ano de 2023, sem que haja novo Processo Seletivo.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição à vaga de associado como Membro Titular será de 1º a 30 de julho de 2023, conforme Art. 4 – II do Regimento Interno sobre os 30 dias como período admitido.

Regimento Interno Art. 4 - II- prazo de 30 (trinta) dias para a inscrição, com datas certas de início e fim do período;



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

A inscrição será realizada, exclusivamente, na sede da AVL, observando os demais preceitos, a seguir, do Regimento Interno:

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o Secretário Geral encaminhará o processo, devidamente, autuado e numerado à Comissão de Admissão de Associados para o fim exclusivo de manifestar-se, conclusivamente, sobre a legitimidade ou não de se efetivar a inscrição e votação dos relatórios.

Art. 5º - Aprovado o processo pela Comissão de Admissão de Associados, será ele submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.

Art. 6º - Apurado o resultado da eleição, caberá ao presidente proclamar o candidato eleito, devendo comunicar, oficialmente, o resultado ao interessado.

Parágrafo Único - Após comunicado oficial, o eleito deverá manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita associar-se como membro titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de acadêmico), beca e as despesas de posse e a mensalidade.

Art. 7º - Correrá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da comunicação oficial, para que o candidato tome posse na cadeira vaga para a qual concorreu, e, não fazendo no prazo estipulado neste Regimento, a cadeira será considerada, automaticamente, vaga.

Parágrafo Único - Na hipótese de força maior, devidamente, comprovada, poderá o prazo de posse ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, à vista de pedido formal aprovado pela Diretoria Executiva.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos considerados aptos pela Comissão de Admissão de Associados, após a entrega e análise documental, passarão por avaliação de vida pregressa quanto à biografia literária e entrevista a ser realizada pela Diretoria Executiva da AVL.



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

A entrevista será realizada presencialmente em local a ser definido pela Diretoria Executiva da AVL. **Cumpramos esclarecer que o Conselho Geral é unânime em aprovar ou reprovar a inserção do candidato no seio da Instituição.**

Os candidatos aprovados e aceitos pelo Conselho Geral passarão por **03 (três) meses de experiência**, na vivência das demandas da Academia Valparaisense de Letras – AVL, antes da Posse Oficial, que somente será efetivada por meio de Parecer favorável à experiência, emitido pelo Conselho Geral.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital.	14 de junho de 2023
Criação de Comissão de Admissão de Associados.	14 de junho de 2023
Período de inscrição mediante entrega de documentos necessários.	01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023
Manifestação, conclusiva, por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.	Até 07 de agosto de 2023
Processo será submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.	26 de agosto de 2023
Publicação Oficial em mídias acessíveis à população.	28 de agosto
Manifestação formal do candidato eleito por meio de assinatura de termo de compromisso se aceita associar-se como Membro Titular.	28 de agosto a 01 de setembro de 2023

- **WhatsApp para dúvidas: (61) 991684768 – Drielly Neres (Presidente da AVL).**

Regimento Interno AVL e Estatuto da AVL disponíveis em:

REGIMENTO: <https://academiaavl.wixsite.com/2019/estatuto-e-regimento>

ESTATUTO: <https://academiaavl.wixsite.com/2019/c%C3%B3pia-estatuto-e-regimento>

Os casos omissos neste Edital serão tratados particularmente, com base no Estatuto e Regimento Interno da Academia Valparaisense de Letras – AVL.

Valparaíso de Goiás – Goiás, 14 de junho de 2023.

DRIELLY NERES LÚCIO

PRESIDENTE DA ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Anexo I – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DAS NORMAS E PRECEITOS DA ENTIDADE

Eu, _____,

inscrito (a) no CPF sob nº _____-____, declaro para os fins de concorrência à admissão como: () Membro Titular ou () Membro Correspondente da Academia Valparaense de Letras – AVL, que conheço as normas e preceitos da Entidade e, caso eleito, comprometo-me em observá-los fielmente, tal como disponibilizado conhecimento por meio do **Regimento Interno e Estatuto** na ocasião do lançamento do Edital 001/2023.

Valparaíso de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Anexo II – FICHA DE QUALIFICAÇÃO

NOME COMPLETO		
RG nº	CPF nº	NASCIMENTO / /
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	CIDADE	UF
REDES SOCIAIS (FACEBOOK)	REDES SOCIAIS (INSTAGRAM)	REDES SOCIAIS (TWITTER)
TELEFONE (De preferência, WhatsApp)	E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Curso)	GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2
	GRADUAÇÃO 3	GRADUAÇÃO 4
	MESTRADO	DOCTORADO
Outra (Descreva):		

Qual a disponibilidade de tempo para realização de tarefas da AVL?

Categoria para qual se inscreve:

() Literatura

() Outros | Se Outros, favor especificar: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo desta ficha e com o Edital de Chamamento Público e conhecer as disposições regimentais da Academia Valparaense de Letras – AVL, mediante o disposto no referido Edital.

Valparaíso de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO